



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

DECRETO Nº 3506/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o uso opcional da máscara em espaços abertos como medida para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e **CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica opcional a utilização de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca nos espaços fechados, públicos ou privados de acesso comum, tais como escritórios, comércios, salas de aula, academia entre outros, bem como nos espaços abertos e áreas livres, inclusive em locais destinados à prestação de serviços de saúde e nos equipamentos de transporte público coletivo ou transporte complementar de passageiros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LUIZ ANTONIO NOLI
Prefeito Municipal